



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1434

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1434

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2.719, DE 29 DE JUNHO DE 2023

**Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022,

#### DECRETA: -

**Art. 1º** Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais), conforme segue:

#### Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração  
Ficha: 47 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 10.000,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino  
Ficha: 301 - 12.365.0160.2048.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 8.000,00  
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
Local: 021703 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Ficha: 374 - 14.243.0100.2057.0000 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente 1.060,00  
3.3.90.30.00 material de consumo

#### TOTAL

GERAL

R\$ 19.060,00

#### Reduções:

Local: 020201 Departamento de Administração  
Ficha: 43 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 8.000,00  
3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita  
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 176 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS 11.060,00  
3.3.90.30.00 material de consumo

#### TOTAL

GERAL

R\$ 19.060,00

**Art. 2º** As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.404/2022, de 06/12/2022), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 29 de junho de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### Portarias

### PORTARIA Nº 2.922, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

**(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o **Contrato nº 080/2023**, firmado junto a empresa **GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ: 90.180.605/0001-02**, e o **Contrato 081/2023**, firmado junto a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60**, ambos firmados no dia 28 junho de 2023 e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de serviços de Seguro para Frota de Veículos do Município, para atender a várias secretarias do município e com prestação de serviços com previsão para 12 (doze) meses**, com vencimento previsto para 27/6/2024, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**.

#### RESOLVE: -

**Art. 1º** Designar o **Sr.º ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS**, portador do RG de nº 23.357.190-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.426.538-90 - Matrícula nº 2197 - **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1434

Página 3 de 3

### **CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 080 e 081/2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 28 de junho de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### **PORTARIA Nº 2.923, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

**(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o **Contrato nº 082/2023**, firmado no dia 29 de junho de 2023, junto a empresa **INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA - CNPJ: 29.377.730/0001-98**, que tem como objeto a **Contratação da Dupla Sertaneja "CARREIRO & CAPATAZ"**, para apresentação de seu show musical no dia 22 de julho de 2023, durante a realização do **2º JULINÃO** de Indiaporã, em comemoração as **Festividades Juninas**, com vencimento previsto para 28/7/2023, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023**.

**R E S O L V E: -**

**Art. 1º** Designar a **Sra. ª MARCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA** - portadora do RG de nº 9.484.574-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 063.769.518-64 - Matrícula nº 944 - Secretária Municipal de Educação como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 082/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 29 de junho de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo

acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**

Contrato nº **007/2023**

Pregão Presencial nº **001/2023**

Processo Licitatório nº **003/2023**

Processo Administrativo nº **004/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA.** - **CNPJ: 43.429.315/0001-61**

**Valor Total do Aditivo R\$ - 37.247,98 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais, noventa e oito centavos)**

Objeto: **3º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2023, para fornecimento de combustível (Diesel S-500) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. Reajusta o valor do litro do DIESEL S500, que a partir do dia 27/6/2023 passa a Valer R\$ 4,89 (quatro reais, oitenta e nove centavos), de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.**

Assinatura: **26/6/2023**

Vencimento: **2/2/2024**